

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO
DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ - IMPES 2024**

1 – INTRODUÇÃO

O objetivo do presente relatório é verificar os atos praticados no âmbito do IMPES, com avaliação de ordem contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e operacional, quanto à legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade, impessoalidade, moralidade, equidade, efetividade, publicidade e transparência.

Com esse intuito, foi realizado o levantamento de dados, a verificação das despesas e os procedimentos internos executados, além das demonstrações contábeis da entidade no período, de modo a avaliar a eficiência e eficácia dos mesmos.

Nesses aspectos, procurou-se, durante o ano de 2024, aperfeiçoar a prestação de serviços internos e externos, sendo incisivos e exigentes quanto à necessidade de planejar a programação financeira e a realização dos desembolsos, preservando a legalidade e também garantindo a legitimidade dos processos.

Assim, em detrimento as orientações contidas no artigo 9º, inciso III da Lei Complementar nº 154/96, adotada pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, apresentamos o Relatório de Regularidade da Auditoria, referente ao exercício de 2017. Nos termos da Constituição Federal, art. 31; Constituição Estadual, art. 49; Lei Complementar Estadual nº 154, de 26.07.96, art. 35; Instrução Normativa nº 007/TCER-2002, art. 6º e Instrução Normativa nº 013/TCER-04, de 18.11.04.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO**

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E ECONÔMICA.

2. – Lei Orçamentária e Estimativa da Receita e Despesa

O orçamento do Instituto Municipal de Previdência foi aprovado através da Lei Municipal de nº 1711/2019, estimando a Receita no valor de R\$: 5.268.260,26 (Cinco milhões duzentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta reais e dezesseis centavos) e Fixando a Despesa para o exercício de 2020 no mesmo valor.

3 – DOS BALANCETES ENCAMINHADOS

De acordo com o que dispõe o artigo 53 da Constituição Estadual c/c artigo 11, Inciso III alínea a da Instrução Normativa Nº 13/TCER/2004 e Instrução Normativa Nº 019/TCE-RO-2006 que, "Dispõe sobre a remessa, através de meio informatizado, de dados e informações relativas as operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais da Administração direta e Indireta dos Municípios. As informações mensais SIGAP foram transmitidas via SIGAP. No entanto enfatizamos que até a data da entrega da Prestação de Contas Anual, todas as referidas informações já se encontravam nessa Corte de Contas, o que não compromete a análise e confronto dos dados apresentados.

4 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento do Instituto Municipal de Previdência foi aprovado através da Lei Municipal de nº 2.316/2023, estimando a Receita no valor de R\$: 11.560.937,61 (Onze milhões quinhentos e sessenta mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos) e Fixando a Despesa para o exercício de 2024 no mesmo valor.

De acordo com o anexo 02 (balanço) – Resumo Geral das Despesas e Anexo - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, à despesa realizada atingiu o montante de R\$: 4.317.937,54 (Quatro milhões trezentos e dezessete mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), e a receita realizada de R\$ 13.410.430,66 apresentando em relação a despesa orçada

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO**

um Superávit Orçamentário de R\$: 9.092.493,12 (Nove milhões noventa e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e doze centavos).

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE

Exercício 2024 - Anexo 2 - Resumo Geral da Despesa					Data: 14/02/2025 07:47:45	
					Usuário: /647***-***-53	
					(Página: 1 / 1)	
					Sistema CECAM	
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Cat. Econômica	Natureza de Desp.	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					4.213.037,54
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.768.911,00			3.803.181,62
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	2.863.972,18				
3.1.90.02.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	548.793,61				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	333.269,75				
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.632,93				
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.142,59				
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DE CORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		34.270,62			
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	34.270,62				
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					409.855,92
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		409.855,92			
3.3.90.11.00	DÍARIAS - CIVIL	71.780,08				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.315,65				
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.527,60				
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	63.989,52				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	248.242,34				
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.920,81				
SUB TOTAL						4.213.037,54
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					104.900,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		104.900,00			104.900,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104.900,00				
SUB TOTAL						104.900,00
TOTAL GERAL						4.317.937,54

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, 31 de Dezembro de 2024

MARCOS P. PEREIRA CORRENTE
CONTADOR - CRC 0082-S
PORTARIA Nº 259/2020

RONILSON MELO DA CRUZ
CRA - 1842
PORTARIA Nº 231/2023

FLÁVIA ALVES DE ALMEIDA
SUPERINTENDENTE
PORTARIA Nº 170/IMPES/2023

5 – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS

De acordo com a movimentação Orçamentária do exercício os créditos autorizados foram os seguintes:

TÍTULO	VALOR R\$:
DOTAÇÃO INICIAL	11.560.937,61
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	500.182,40
(+) CRÉDITO ESPECIAL	115.220,81
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	411.103,21
(=) DESPESA AUTORIZADA	11.765.237,61
(-) DESPESA EMPENHADA	4.317.937,54
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	7.447.300,07

A movimentação acima está devidamente demonstrada no Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentária – TC 18, desta Prestação de Contas e autorizados através dos Decretos 32, 47, 61 e 133.

Os Créditos Adicionais abertos no Os Créditos Adicionais abertos no exercício de 2024 atingiram o montante de R\$: 615.403,21 (Seiscentos e quinze

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO

mil quatrocentos e três reais e vinte e um centavos).

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE

Data: 08/02/2025 12:06:55
Usuário: / 647 *** ***-53
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias - 12/2024 - Lançado

INSTITUTO MUNIC. DE PREV. DOS SERV. DE SAO FRANCIS

Decreto	Lei	Créditos Adicionais						Recursos Indicados				
Nr. Data	Nr. Data	Suplementares	Especiais	Extraordinárias	Créditos Vinculados	Superavit Financeiro	Excesso Arrecadação Tasseuro	Excesso Arrecadação Convênio	Anulação Dotação	Operação Crédito	Superavit Orçamentário	Recursos Vinculados
30 22/02/2024	2325 23/02/2024	105.000,00			105.000,00	105.000,00						105.000,00
136 25/06/2024	2316 31/12/2023		15.920,81		15.920,81				15.920,81			15.920,81
142 30/06/2024	2316 31/12/2023	200.000,00			200.000,00				200.000,00			200.000,00
181 08/08/2024	2316 31/12/2023	9.008,80			9.008,80				9.008,80			9.008,80
221 11/09/2024	2316 31/12/2023	11.173,60			11.173,60				11.173,60			11.173,60
242 26/08/2024	2456 25/08/2024		99.300,00		99.300,00	99.300,00						99.300,00
261 23/10/2024	2316 31/12/2023	15.000,00			15.000,00				15.000,00			15.000,00
294 13/11/2024	2316 31/12/2023	160.000,00			160.000,00				160.000,00			160.000,00
SubTotal		595.162,40	115.220,81	0,00	615.403,21	294.300,00	0,00	0,00	411.103,21	0,00	0,00	615.403,21
Total		595.162,40	115.220,81	0,00	615.403,21	294.300,00	0,00	0,00	411.103,21	0,00	0,00	615.403,21

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2024

MARCOS P. PEREIRA CORRENTE
CONTADOR - CRC 9082-0
PORTARIA Nº259/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO**

6 - DA RECEITA E DA DESPESA REALIZADA

As receitas e despesas médias do Instituto, nos (três) últimos exercícios, foram:

RECEITAS	2022	2023	2024
Contribuição Patronal	3.762.037,01	4.392.179,25	4.726.231,41
Contribuição Segurados	2.684.016,28	3.016.905,71	3.472.964,65
Parcelamentos Previdenciários	129.657,29	224.767,26	167.397,89
Outras Receitas/Compensações	5.781,54	0,00	602.044,46
Rentabilidade Mercado Financeiro	4.497.706,46	7.037.222,72	4.441.792,25
Liquida			
Total	11.079.198,58	14.671.074,94	13.410.430,66

DESPESAS	2022	2023	2024
Aposentadorias	1.880.039,92	2.538.999,37	2.863.072,16
Pensão por Morte	205.373,95	243.174,37	540.793,61
Auxílio Doença e Salário Maternidade	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Gestão do IMPES	470.570,99	636.504,82	914.071,77
Total	2.555.984,86	3.418.678,56	4.317.937,54
SUPRAVIT	8.523.213,72	11.252.396,38	9.092.493,12

O RPPS encerrou o exercício de 2024 com o resultado financeiro (recursos disponíveis em conta corrente) no valor de R\$ 70.283.529,12 (Setenta milhões duzentos e oitenta e três mil quinhentos e vinte e nove reais e doze centavos).

Na tabela abaixo é possível visualizar o demonstrativo dos gastos e as respectivas sobras da taxa de administração:

Receitas Administrativas	2021	2022	2023	2024
Valor da Taxa de Administração	352.878,22	537.665,55	777.629,88	942.784,20
Aporte Financeiro	180.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Administrativas	417.227,63	470.570,99	636.504,82	786.987,20
Saldo	115.650,59	67.094,56	141.125,06	155.797,00

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO**

7- RESULTADO ATUARIAL

Os resultados iniciais da avaliação atuarial devem registrar como se apresenta a atual situação financeira e atuarial do plano de benefícios.

7.1 BALANÇO ATUARIAL

Cabe ressaltar que, todos os percentuais evidenciados no plano de custeio a seguir têm como finalidade trazer o equilíbrio financeiro e atuarial do regime. A não aplicação dos percentuais demonstrados poderá prejudicar o funcionamento do plano.

Descrição	Alíquota normal Vigente em Lei	Alíquota normal de Equilíbrio
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	31,24%	31,24%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	8,68%	8,68%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A – B)	23,64%	23,64%

Como foi apresentado, verificou-se que o plano de custeio apurando nesta Avaliação Atuarial é suficiente para honrar os compromissos estabelecidos pelo RPPS.

Descrição	Valores
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$ 70.283.529,12
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 70.283.529,12
Aplicações em Segmento de RV e Investimentos Estruturados	R\$ 0,00
Aplicações em Segmento de Investimentos no Exterior - RPPS	R\$ 0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO**

Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 0,00
--------------------------------	----------

	Dez/2022	Dez/2023	Dez/2024
PASSIVOS DO PLANO			
Provisão para benefícios a conceder	42.036.621,18	54.521.548,45	60.263.498,22
<i>Valor atual dos Benefícios Futuros</i>	87.257.395,27	118.591.696,06	119.256.474,51
<i>Valor Atual das Contribuições Futuras</i>	45.220.774,09	64.070.147,61	58.992.976,28
ENTE	20.871.126,50	32.035.073,81	29.496.488,14
SERVIDOR	24.349.647,59	32.035.073,81	29.496.488,14
Provisão para benefícios concedidos	26.400.029,04	31.533.919,06	36.177.415,28
<i>Valor atual dos Benefícios Futuros</i>	26.400.029,04	33.837.656,99	38.867.428,75
<i>Valor atual das contribuições Futuras</i>	0,00	2.303.737,93	2.690.013,47
ENTE	0,00	0,00	0,00
SERVIDOR	0,00	2.303.737,93	2.690.013,47
ATIVOS DO PLANO	58.637.754,87	71.005.261,01	80.701.692,43
<i>Fundos de Investimento</i>	49.914.561,03	61.167.784,63	70.283.529,12
<i>Acordos Previdenciários</i>	767.174,14	691.715,20	767.174,14
<i>Compensação</i>	7.956.019,70	9.145.761,18	9.650.989,17
RESULTADO	-9.798.895,35	-15.050.206,50	-15.739.221,07
Plano de Amortização em Lei	36.615.309,74	7.239.003,61	15.963.970,84

8- CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Para observância do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, a avaliação atuarial deve indicar o plano de custeio necessário para a cobertura do custo normal e do custo suplementar do plano de benefícios do RPPS.

O custeio do plano de benefícios do RPPS dar-se-á por meio de contribuições a cargo do ente federativo e dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, além dos repasses financeiros, e de outras receitas destinadas ao RPPS, observadas as normas gerais de organização e funcionamento do regime.

Cabe ressaltar que as contribuições, na forma de alíquotas ou aportes, e repasses financeiros a cargo do ente federativo deverão abranger todos os poderes, órgãos e entidades que possuem beneficiários do RPPS.

O plano de custeio proposto nesta avaliação atuarial teve como base os seguintes parâmetros, conforme descrito a seguir:

- a) Cobrir os custos de todos os benefícios do RPPS e contemplar, os recursos para o financiamento do custo administrativo;
- b) Ser objeto de demonstração em que se evidencie que possui viabilidade orçamentária, financeira e fiscal;
- c) Constituir o plano de amortização do déficit atuarial no estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar ou em aportes mensais cujos valores sejam preestabelecidos.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO**

8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Categorias	Valor Mensal – Estatística da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R\$ 1.855.337,58	R\$ 24.119.388,54
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS.	R\$ 93.056,97	R\$ 1.209.740,00
Total das Parcelas das Pensões Por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	R\$ 9.184,21	R\$ 119.394,73
Total	R\$ 1.957.578,76	R\$ 25.448.523,88

8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Categorias	Valor Anual da Base de Contribuição	Alíquota Vigente (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes
Ente Federativo	24.119.388,54	14,00%	R\$ 3.376.714,40
Taxa de Administração	24.119.388,54	3,24%	R\$ 781.468,19
Ente Federativo - Total	24.119.388,54	17,24%	R\$ 4.158.182,58
Segurados Ativos	24.119.388,54	14,00%	R\$ 3.376.714,40
Aposentados	1.209.740,61	14,00%	R\$ 169.363,69
Pensionistas	119.394,73	14,00%	R\$ 16.715,26
Total		31,24%	R\$ 7.720.975,93

8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO.

BENEFÍCIOS	REGIME FINANCEIRO	ALÍQUOTA NORMAL	CUSTO ANUAL PREVISTO (R\$)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	12,58%	3.118.417,78
Aposentadoria Especial	CAP	10,78%	2.671.080,77
Aposentadoria por Invalidez	RCC	2,29%	566.646,51
Pensão por Morte de Ativo	RCC	2,08%	514.887,52
Pensão por Morte de Aposentado Válido	CAP	0,20%	49.012,37
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	CAP	0,08%	19.462,79
Alíquota Administrativa	-	3,24%	781.468,19
TOTAL		31,24%	7.720.975,93

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO**

8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO.

Categorias	Custo Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	R\$ 5.857.973,71	23,64%
Repartição de Capitais de Coberturas	R\$ 1.081.534,03	4,36%
Custeio Administrativo	R\$ 781.468,19	3,24%
Alíquota Total	R\$ 7.720.975,9393	31,24%

8.5 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI.

Categorias	Alíquota Vigente (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes
Ente Federativo	14,00%	R\$ 3.376.714,40
Taxa de Administração	3,24%	R\$ 781.468,19
Ente Federativo - Total	17,24%	R\$ 4.158.182,58
Segurados Ativos	14,65%	R\$ 3.532.754,87
Aposentados	14,79%	R\$ 178.962,13
Pensionistas	14,63%	R\$ 17.466,08
Total	31,89%	R\$ 7.887.365,67

8.6 EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Além da Contribuição Normal, o Ente deverá arcar como déficit atuarial demonstrado nessa Avaliação Atuarial no montante de **R\$ 15.739.221,07**.

8.7 PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

A análise dos motivos geradores do déficit atuarial é um assunto importante e deve ser realizada minuciosamente. Existem diversas causas para o déficit atuarial de naturezas distintas. A critério de definição, estabelece-se o déficit atuarial como sendo a insuficiência dos recursos acumulados do plano frente ao seu passivo no momento da avaliação. Algumas causas que são geradoras de déficit atuarial, de maneira geral:

- a. alíquotas de contribuição definidas em lei abaixo das alíquotas de equilíbrio;**
- b. apuração imprecisa dos compromissos do plano e das alíquotas de contribuição;**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO**

- c. estimação incorreta das premissas atuariais e não correção das mesmas;
- d. práticas administrativas relacionadas a gestão dos recursos do regime, padrões de governança, etc;
- e. não efetivação dos repasses necessários;
- f. insuficiência contributiva provenientes de exercícios anteriores;

8.8 CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Para equacionar o déficit atuarial do regime próprio, será utilizada uma contribuição suplementar. Esta contribuição caracteriza-se por um percentual/valor extra ao custo normal, definido na seção 8.5, que deverá ser pago durante um período pré-determinado e terá como único objetivo amortizar o déficit atuarial existente.

A Instrução Normativa nº 7/2018 estabelece parâmetros sobre os planos de amortização para as variáveis de percentual mínimo a ser equacionado, prazo máximo e percentual obrigatório de revisão. Sucintamente, as possibilidades estão elencadas em três cenários, sendo eles: por prazo fixo (PF) de 35 anos a partir da primeira publicação de lei do Ente sobre plano de amortização, posterior a esta Instrução; por prazo calculado pela duração do passivo (DP) ou por prazo calculado pela sobrevida média (SM) dos aposentados e pensionistas. As duas últimas opções possibilitam o uso do Limite de Déficit Atuarial (LDA), onde o valor do déficit atuarial a ser equacionado pode não ser integral, definindo o percentual mínimo amortizado.

Vale ressaltar que a Portaria MPS nº 861/2023 postergou para 2025 o parâmetro mínimo de contribuição suplementar igual a um terço do valor dos juros do exercício. Para os entes federativos que comprovarem o disposto no inciso IV do art. 55 da Portaria 1467/2022, o pagamento mínimo é de cinquenta por cento para 2026, setenta e cinco por cento para 2027 e, finalmente, atingir o valor integral dos juros em 2028. Caso contrário, o mínimo é de dois terços para 2026, e atingir o valor integral dos juros em 2027. Motivo que explica o aumento dos percentuais/valores do plano de amortização a partir do exercício mencionado.

Os cenários demonstrados a seguir para amortizar o passivo não fundado estão todos em consonância com a Portaria nº 1.467/2022 e com a Instrução Normativa nº 7/2018, considerando como base de cálculo o total das remunerações dos servidores ativos reajustados pela taxa real de crescimento de 1,00% a.a. e a taxa de juros de 5,14% a.a. Além da opção de alíquotas normais diferentes (uniforme e progressiva), apresenta-se uma tabela contemplando todos os cenários, resumidamente. Caso seja feito o uso do Limite do Déficit Atuarial (LDA), os valores estão em tabela complementar.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO

		COLUN A A LEI ATUAL			COLUNA B PROPOSTA I – UNIFORME			COLUNA C PROPOSTA II - PROGRESSIVA		
Ano	% Lei	PF	DP	SM	PF	DP	SM	PF	DP	SM
2025	2,00%	2,00%	3,59%	3,96%	2,00%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2026	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2027	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2028	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2029	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2030	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2031	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2032	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2033	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2034	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2035	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2036	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2037	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2038	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2039	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2040	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2041	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2042	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2043	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2044	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2045	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2046	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2047	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2048	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2049	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2050	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2051	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2052	3,43%	3,43%	3,59%	3,96%	3,43%	3,59%	3,96%	3,28%	3,56%	3,92%
2053	3,43%	3,43%	3,59%	0,00%	3,43%	3,59%	0,00%	3,28%	3,56%	0,00%
2054	3,43%	3,43%	3,59%	0,00%	3,43%	3,59%	0,00%	3,28%	3,56%	0,00%
2055	3,43%	3,43%	3,59%	0,00%	3,43%	3,59%	0,00%	3,28%	3,56%	0,00%
2056	3,43%	3,43%	3,59%	0,00%	3,43%	3,59%	0,00%	3,28%	3,56%	0,00%
2057	3,43%	3,43%	3,59%	0,00%	3,43%	3,59%	0,00%	3,28%	3,56%	0,00%
2058	3,43%	3,43%	3,59%	0,00%	3,43%	3,59%	0,00%	3,28%	3,56%	0,00%
2059	3,43%	3,43%	0,00%	0,00%	3,43%	0,00%	0,00%	3,28%	0,00%	0,00%
2060	3,43%	3,43%	0,00%	0,00%	3,43%	0,00%	0,00%	3,28%	0,00%	0,00%
2062	3,43%	3,43%	0,00%	0,00%	3,43%	0,00%	0,00%	3,28%	0,00%	0,00%
2063	3,43%	3,43%	0,00%	0,00%	3,43%	0,00%	0,00%	3,28%	0,00%	0,00%
2064	3,43%	3,43%	0,00%	0,00%	3,43%	0,00%	0,00%	3,28%	0,00%	0,00%
2065	3,43%	3,43%	0,00%	0,00%	3,43%	0,00%	0,00%	3,28%	0,00%	0,00%

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO**

9- ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Esta seção realiza a análise comparativa das últimas avaliações atuariais com o objetivo de demonstrar as variações nas provisões matemáticas, nos ativos garantidores e na composição do grupo segurado.

9.1 ANÁLISE COMPARATIVA DOS COMPROMISSOS

Apresenta a evolução dos compromissos atuariais no período dos três últimos exercícios.

	Dez/2022	Dez/2023	Dez/2024
PASSIVOS DO PLANO			
Provisão para benefícios a conceder	42.036.621,18	54.521.548,45	60.263.498,22
Valor atual dos Benefícios Futuros	87.257.395,27	118.591.696,06	119.256.474,51
Valor Atual das Contribuições Futuras	45.220.774,09	64.070.147,61	58.992.976,28
ENTE	20.871.126,50	32.035.073,81	29.496.488,14
SERVIDOR	24.349.647,59	32.035.073,81	29.496.488,14
Provisão para benefícios concedidos	26.400.029,04	31.533.919,06	36.177.415,28
Valor atual dos Benefícios Futuros	26.400.029,04	33.837.656,99	38.867.428,75
Valor atual das contribuições Futuras	0,00	2.303.737,93	2.690.013,47
ENTE	0,00	0,00	0,00
SERVIDOR	0,00	2.303.737,93	2.690.013,47
ATIVOS DO PLANO	58.637.754,87	71.005.261,01	80.701.692,43
Fundos de Investimento	49.914.561,03	61.167.784,63	70.283.529,12
Acordos Previdenciários	767.174,14	691.715,20	767.174,14
Compensação	7.956.019,70	9.145.761,18	9.650.989,17
RESULTADO	-9.798.895,35	-15.050.206,50	-15.739.221,07
Plano de Amortização em Lei	36.615.309,74	7.239.003,61	15.963.970,84

Baseado nesta tabela, observaram-se os seguintes percentuais de variação:

	2024-2023	
Provisão para benefícios a conceder	29,70%	10,53%
Valor atual dos Benefícios Futuros	35,91%	0,56%
Valor Atual das Contribuições Futuras	41,68%	-7,92%
ENTE	53,49%	-7,92%
SERVIDOR	31,56%	-7,92%
Provisão para benefícios concedidos	19,45%	14,73%
Valor atual dos Benefícios Futuros	28,17%	14,86%
Valor atual das contribuições Futuras	-	16,77%
ENTE	-	-
SERVIDOR	-	16,77%
ATIVOS DO PLANO	21,09%	13,66%
Fundos de Investimento	22,54%	14,90%

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO**

<i>Acordos Previdenciários</i>	-9,84%	10,91%
<i>Compensação</i>	14,95%	5,52%
RESULTADO	53,59%	4,58%
	-80,23%	120,53%
PROVISÕES	-129,13%	-102,88%
VASF	-	-

10- AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Uma das novidades introduzidas pela Portaria nº 1.467/2022 é o tratamento distinto dos RPPS baseado no perfil de risco atuarial de cada regime. Este perfil define-se em uma matriz de risco que leva em consideração o porte do RPPS e indicadores de risco atuarial calculados através de informações dispostas no CADPREV e no SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro.

O tratamento distinto mencionado acima resume-se a práticas procedimentais diferentes no âmbito administrativo do RPPS e a utilização de constantes nas formulações de cálculo.

11- PARECER ATUARIAL

O Relatório da Avaliação Atuarial tem como principal objetivo apresentar a situação técnico atuarial, posicionado em 31/12/2024, do IMPES - Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé. O estudo se encontra em conformidade com todas as regulamentações legais pertinentes e utilizou das técnicas e premissas mais adequadas à situação do regime.

A realização desta Avaliação Atuarial fundamentou-se em dados cadastrais combinados com informações legais, financeiras, econômicas e contábeis prestadas pela unidade gestora do regime previdenciário. Estas informações foram requisitadas e, após o seu recebimento, foram realizados testes de consistência e ajustes em seu conteúdo para a sua validação, conforme o item 6.3. A consistência dos dados cadastrais foi considerada satisfatória para o prosseguimento do estudo.

Posteriormente à análise das informações, foram definidas as hipóteses atuariais que influenciam diretamente nos resultados da avaliação. As definições fundamentam-se em critérios técnicos de aderência, mencionados anteriormente. Em relação ao atingimento da meta atuarial, o desempenho das aplicações financeiras e investimentos realizados pela gestão no último exercício foi de 7,02% de rentabilidade líquida, não alcançando a taxa de juros atuarial prevista na avaliação anterior de 10,10%.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO**

O resultado atuarial é evidenciado pelo confronto do total dos ativos do plano, de R\$ 71.050.703,26, mais o valor da compensação financeira de R\$ 9.650.989,17, menos o total das provisões matemáticas, de R\$ 96.440.913,50, calculadas pelo método prospectivo de precificação. Desse modo, o IMPES - Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé encontra-se em situação atuarial deficitária de R\$ -15.739.221,07 sem o plano de amortização. Isto indica que os valores financeiros em poder do regime previdenciário não são suficientes para arcar com as obrigações assumidas, em valor presente na data focal da avaliação.

Para o plano de custeio, recomenda-se a manutenção dos percentuais contributivos visto que, com o plano vigente, a situação financeira e atuarial é superavitária. A alíquota normal, definida pela Lei nº 72/2020, é de 31,24%, dividido em 14,00% para o servidor e 17,24% para o Ente. Além disso, o plano de amortização publicado na Lei nº 130/2024 equaciona integralmente o déficit atuarial.

Considerando as alíquotas vigentes, o resultado financeiro médio do exercício é superavitário em R\$ 5.157.093,63, sendo R\$ 8.468.676,97 a receita média da contribuição total menos R\$ 3.311.583,34 a despesa média com benefícios dos aposentados e pensionistas. Com isso, 39,10% da receita está comprometida com os benefícios já concedidos e o restante, 60,90%, são recursos que deverão ser capitalizados para pagamento dos benefícios futuros. A situação financeira deve ser acompanhada para evitar danos à solvência do plano.

A Taxa de Juros Atuarial a ser adotada na próxima Política de Investimento deverá observar a taxa de juros parâmetro, em Portaria que será publicada ao longo de 2025, com a duração do passivo calculada na presente avaliação de 17,37 anos.

Um ponto que deve ser atentado pelos gestores dos regimes próprios consiste nas políticas de gestão e nas ações adotadas em consequência das hipóteses utilizadas nesta avaliação atuarial, em específico da meta atuarial e do comportamento da mortalidade. Isto se deve as definições parametrizadas e engessadas de escolha especificadas de acordo com a portaria nº 1.467 de 2022 que fixam critérios para a meta e para tábua.

Vale destacar que, as taxas de mortalidade calculadas em 2023 evidenciaram um aumento na expectativa de vida dos brasileiros, superando os níveis observados no período pré-pandemia. Esse avanço reflete a recuperação da expectativa de vida no Brasil após a pandemia de coronavírus, impulsionada pela redução no número de óbitos associados à doença.

No que se refere à meta atuarial, a Portaria MPS nº 1.499/2024 estabeleceu novos percentuais com base no cálculo da duração do passivo do exercício do ano anterior. Em comparação com o exercício de 2023, os novos valores refletem um aumento nos percentuais de

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO**

rentabilidade, gerando a possibilidade de ganho atuarial que deve ser considerado. Contudo, é essencial agir com prudência nos próximos exercícios, considerando a volatilidade da rentabilidade.

Outro ponto pertinente ao conhecimento dos gestores baseia-se na definição da metodologia de amortização do eventual déficit atuarial. A escolha pela utilização de alíquotas ou por aportes financeiros geram consequências que devem ser estudadas antes da definição de forma legal definitiva. Cita-se que a opção pelos aportes financeiros pode gerar diminuição nos denominados gastos com pessoal, facilitando o cumprimento dos limites de despesa com pessoal; enquanto isto, a escolha pelo percentual de alíquota suplementar pode ser aplicada juntamente com as definições estabelecidas pelos manuais da secretaria de previdência possibilitando a destinação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB ao pagamento do déficit atuarial do quadro do magistério desafogando os denominados recursos livres da municipalidade.

Uma novidade que está sendo observada no contexto dos regimes próprios, consiste na utilização da retenção do Imposto de Renda Pessoa Física dos Aposentados e Pensionistas como receita para o Regime Próprio. Para averiguar o impacto que a possível destinação destes recursos ocasionará na solvência do regime recomenda-se a realização de estudo de impacto atuarial.

Portanto, este é o parecer final quanto a situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de São Francisco Guaporé que assegura a capacidade de honrar com seus compromissos se adotadas as recomendações desse estudo. Salienta-se a importância da realização de avaliações atuariais periódicas e de um acompanhamento constante da gestão do fundo de previdência para obter êxito na sua finalidade

12 CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP é o documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social – MPS, que atesta que o RPPS cumpre os critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, ou seja, certifica que o ente cumpre a legislação que trata da matéria.

É um certificado necessário para o correto funcionamento do Município, pois é exigido para situações como realização de transferências voluntárias de recursos pela União, celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, concessão de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO**

federais e repasse de valores devidos em razão da compensação financeira.

**13 RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS
METAS ESTABELECIDAS NA LDO/2024:**

DENOMINAÇÃO DA AÇÃO	REALIZADAS	JUSTIFICATIVA
Manutenção das atividades - IMPES	12 meses	Cumprida
Manutenção das Atividades Previdenciárias	12 meses	Cumprida
Reserva de Contingência	-	Não foi Utilizado

14 – RECOMENDAÇÕES

Cabe a esta Controladoria apresentar ao Gestor as seguintes recomendações:

Continuar melhorando a estrutura dos setores de atendimento básico da Autarquia, assim também como na qualificação dos servidores envolvidos na alimentação dos programas de previdência, no intuito de melhorar o atendimento dos servidores.

As recomendações apresentadas visam aprimorar os sistemas de controle interno deste Instituto, clamando por um serviço público mais eficiente e transparente, permitindo uma visão gerencial, estabelecendo procedimentos claros e definidos e impondo um controle preventivo, com intuito de assegurar maior proteção ao patrimônio e melhorar a qualidade das informações.

Enfatizar, junto ao Poder Executivo acerca da necessidade de realização de concurso público para manutenção da massa previdenciária.

15- ANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES PELO TCE-RO

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE-RO						
EXERCÍCIO	PRC. Nº	Nº DECISÃO	DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	ORGÃO	SITUAÇÃO	AÇÕES/PROVIDÊNCIAS
2023	01204/2024	ACORDO – APL-TC 159/2024	Determinar em caráter colaborativo, ao Chefe do Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, ou quem o substituir, para que avalie a conveniência de adoção das medidas para a alteração legislativa da lei municipal n. 1.922/2021, para a atualização da taxa de administração do Regime Próprio de Previdência Social -	IMPES	atendida	Lei Complementar nº 133, de 24 de setembro de 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO**

			RPPS no município e inclua a previsão legal para o custeio das despesas decorrentes da certificação do Pró- Gestão, conforme prescrito no §4º do art. 84 da Portaria MTPS n. 1.467/2022.			
--	--	--	--	--	--	--

17 – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, e com base nas informações apresentadas, o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Municipais do Município de São Francisco do Guaporé-IMPES, não tem medido esforços para que os procedimentos operacionais nos processamentos das receitas e despesas realizadas ocorressem dentro da normalidade.

Esta Unidade de Controle Interno é favorável à aprovação da Prestação de Contas do Exercício de 2024. Uma vez que foram cumpridos satisfatoriamente os preceitos exigidos por lei bem como o atendimento à população de acordo com as demandas necessárias de atendimento aos munícipes deste município com satisfação. Além do mais a contabilização e a execução da Autarquia, já se encontra incorporada no Balanço Geral do Município, que foi encaminhado ao TCE, para análise.

É o Relatório.

São Francisco do Guaporé – RO, 20 de março de 2025.


Ronilson Melo da Cruz
Controlador Interno
Mat. nº 187

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO**

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Este Relatório da unidade de Controle Interno das contas do exercício de 2024, do Instituto Municipal De Previdência Dos Servidores Municipais Do Município De São Francisco Do Guaporé-Impes, certifica que o mesmo contém as peças básicas e informações exigidas na Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Neste contexto em cumprimento das disposições dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, do artigo 51 da Constituição Estado, da Lei Complementar nº 101/2000.

O acompanhamento dos atos da gestão foi efetuado na Unidade de Controle Interno no decorrer do exercício de 2024, sendo necessários para certificar a regularidade das presentes contas, apenas exames complementares, na extensão julgada necessária, conforme já relatado neste relatório da Unidade de Controle Interno.

Desse modo, com base nos exames e informações do Exercício de 2024, somos de parecer que o Instituto Municipal De Previdência Dos Servidores Municipais Do Município De São Francisco Do Guaporé-Impes, alcançou os objetivos que propôs, com eficiência e eficácia, pelo que somos pela aprovação da presente conta.

São Francisco do Guaporé/RO, 20 de março de 2025.


Ronilson Melo da Cruz
Controlador Interno
Mat. nº 187

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

A controladoria do Instituto Municipal De Previdência Dos Servidores Municipais Do Município De São Francisco Do Guaporé-Impes, é de opinião pela *Certificação de Regularidade das Contas* do Gestor do órgão, atinentes ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade da Sr^a Flavia Alves Almeida, já que (a) Administração observou os princípios constitucionais e legais que regem a administração publica municipal, bem como as normas constitucionais legais e regulamentares na execução dos orçamentos do município e o cumprimento da gestão fiscal, e (b) que as demonstrações contábeis consolidadas do Município, compostas pelos balanços orçamentário, financeiro e patrimonial e pela demonstrações das variações patrimoniais e do fluxo de caixa, representam, sobre todos aspectos relevantes, a situação patrimonial em 31/12/2024 e os resultados orçamentários financeiro e patrimonial relativo ao exercício encerrado nesta data, de acordo com as disposições da Lei 4.320/1964 e da Lei Complementar 101/2000 e das demais normas da contabilidade do setor publico.

São Francisco do Guaporé/RO, 20 de março de 2025.


Ronilson Melo da Cruz
Controlador Interno
Mat. nº 187

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO**

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Em atendimento a Instrução Normativa nº 013/2004 e Lei Complementar nº 154/96, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento do Relatório do Controle Interno, do Instituto Municipal De Previdência Dos Servidores Municipais Do Município De São Francisco Do Guaporé-Impes do exercício de 2024, e vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Encaminhe-se a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o relatório do Controle interno, Certificado e Parecer.

Publique-se na forma da Lei.

São Francisco do Guaporé/RO, 09 de abril de 2025.

FLAVIA ALVES DE ALMEIDA:00776931245
31245

Assinado de forma digital
por FLAVIA ALVES DE
ALMEIDA:00776931245
Dados: 2025.04.09
09:23:48 -04'00'

FLAVIA ALVES DE ALMEIDA
Superintendente IMPES
Portaria nº 170/2023